



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Assessoria da Direção Geral do Campus Litoral Norte - ADGCLN
Rodovia RS 030, 11700 - Bairro Emboaba - CEP 95590000 - Tramandaí - RS
km 92

TÓPICOS DE CONCURSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

CAMPUS LITORAL NORTE

DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR

Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor Adjunto A na Carreira do Magistério Superior

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Área: BOTÂNICA SISTEMÁTICA E ECOLÓGICA

PROGRAMA PARA A PROVA ESCRITA

1. Sistemas de classificação de algas marinhas e continentais
2. Ecologia e biogeografia de algas marinhas e continentais
3. Sistemas de classificação de plantas vasculares
4. Adaptações de plantas vasculares em ambientes costeiros
5. Ecologia de comunidades vegetais em ambientes costeiros

DISPOSIÇÕES PARA A PROVA ESCRITA

A prova escrita será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

- a. a prova escrita será **eliminatória e classificatória** e o candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) para lograr aprovação;
- b. da relação de pontos organizada pela Comissão Examinadora será sorteado um ponto único para todos os candidatos, devendo o sorteio ser realizado de maneira pública;
- c. a prova deverá ter início em um prazo não superior a 15 (quinze) minutos após o sorteio do ponto e terá a **duração de 4 (quatro) horas**;
- d. será permitida a consulta a material bibliográfico de domínio público, em papel, previamente aprovado pela Comissão Examinadora;
- e. a prova escrita será redigida obrigatoriamente por meio digital, com a utilização do editor de texto Microsoft Word 2013, resultando em um arquivo de nome codificado como forma de garantir o anonimato de sua autoria;
- f. a avaliação da prova escrita pela Comissão Examinadora dar-se-á, obrigatoriamente, em sessão não pública, para assegurar o anonimato da prova;
- g. após a avaliação da prova escrita de cada candidato, cada examinador atribuirá o seu grau ao respectivo candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

A avaliação da prova escrita respeitará obrigatoriamente os seguintes critérios objetivos,

conforme Art. 18 da Decisão nº 446/2014 - CONSUN:

Critério	Valor Máximo atribuído pelo Departamento ao critério (o valor mínimo é zero)	Valor no critério atribuído pelo examinador ao candidato
Aderência ao tema proposto	2,00	
Demonstração do domínio, da amplitude e do aprofundamento do conteúdo acadêmico proposto	2,00	
Observância dos princípios científicos norteadores da área específica do concurso	2,00	
Utilização adequada de apoio teórico, observando a perspectiva crítico-analítica	1,00	
Domínio de redação e linguagem	1,00	
Coerência e objetividade	2,00	



Documento assinado eletronicamente por **DAKIR LARARA MACHADO DA SILVA, Chefe do Departamento Interdisciplinar**, em 18/05/2017, às 17:55, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0530813** e o código CRC **33BB1087**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Assessoria da Direção Geral do Campus Litoral Norte - ADGCLN
Rodovia RS 030, 11700 - Bairro Emboaba - CEP 95590000 - Tramandaí - RS
km 92

TÓPICOS DE CONCURSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

CAMPUS LITORAL NORTE

DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR

Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor Adjunto A na Carreira do Magistério Superior

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Área: BOTÂNICA SISTEMÁTICA E ECOLÓGICA

PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA

1. Sistemas de classificação de algas marinhas e continentais
2. Ecologia e biogeografia de algas marinhas e continentais
3. Sistemas de classificação de plantas vasculares
4. Adaptações de plantas vasculares em ambientes costeiros
5. Ecologia de comunidades vegetais em ambientes costeiros

DISPOSIÇÕES PARA A PROVA DIDÁTICA

A prova didática será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

- a. a prova didática será eliminatória e classificatória e o candidato deverá obter nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) para lograr aprovação;
- b. o candidato deverá entregar, no Ato de Instalação, uma cópia impressa do título e resumo de sua prova didática;
- c. a prova didática, em tema de livre escolha do candidato dentro do programa estabelecido pelo Departamento será pública e gravada para efeito de registro e avaliação, com duração de 45 (quarenta e cinco) a 55 (cinquenta e cinco) minutos;
- d. a inobservância do tempo previsto, para mais ou para menos, afetará o grau a ser atribuído ao candidato à razão de 0,10 (um décimo) ponto por minuto;
- e. não será permitida a participação na prova didática de candidato que não esteja presente no horário estabelecido para o início de sua prova.

A avaliação da prova didática respeitará obrigatoriamente os seguintes critérios objetivos, conforme Art. 27 da Decisão nº 446/2014 - CONSUN:

Critério	Valor Máximo atribuído pelo Departamento ao	Valor no critério atribuído pelo
----------	---	----------------------------------

	critério (o valor mínimo é zero)	Examinador do candidato
Adequação científica, técnica e/ou artística do tema à área do concurso	2,00	
Domínio do tema	2,00	
Capacidade de organizar as ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico	3,00	
Clareza didática	3,00	



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO WASCHBURGER, Chefe do Departamento Interdisciplinar**, em 23/05/2017, às 14:40, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0541782** e o código CRC **E89615CF**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Assessoria da Direção Geral do Campus Litoral Norte - ADGCLN
Rodovia RS 030, 11700 - Bairro Emboaba - CEP 95590000 - Tramandaí - RS
km 92

TÓPICOS DE CONCURSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

CAMPUS LITORAL NORTE

DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR

Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor Adjunto A na Carreira do Magistério Superior

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Área: BOTÂNICA SISTEMÁTICA E ECOLÓGICA

DISPOSIÇÕES PARA A DEFESA DA PRODUÇÃO INTELECTUAL

A defesa da produção intelectual será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

- a. a defesa da produção intelectual será classificatória;
- b. o candidato deverá entregar, no Ato de Instalação, uma cópia impressa de seu projeto de pesquisa;
- c. a defesa da produção intelectual terá duração máxima de 80 (oitenta) minutos, realizar-se-á em sessão pública e será gravada para efeito de registro e avaliação, observado o que segue:
 - a. exposição oral da produção intelectual do candidato e, se for o caso, de seu projeto de pesquisa, com duração máxima de 20 (vinte) minutos;
 - b. a inobservância do tempo previsto na exposição oral, para mais, afetará o grau a ser atribuído ao candidato à razão de 0,10 (um décimo) ponto por minuto;
 - c. arguição de 10 (dez) minutos, no máximo, por examinador e tempo idêntico para a manifestação do candidato;
- d. não será permitida a participação na defesa da produção intelectual de candidato que não esteja presente no horário estabelecido para o início de sua defesa.

O horário de início e de término da Defesa da Produção Intelectual de cada candidato deverá ser consignado em ata.

PROJETO:

Quanto à proposta do projeto de pesquisa: o projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica;

Recomenda-se que o projeto de pesquisa apresente as seguintes informações:

- Identificação da proposta;
- Qualificação do principal problema a ser abordado;
- Objetivos e metas a serem alcançados;
- Metodologia a ser empregada;
- Principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta;
- Cronograma físico de execução (o projeto deve apresentar viabilidade para ser desenvolvido durante o período do Estágio Probatório - 36 meses).

A avaliação da defesa da produção intelectual respeitará obrigatoriamente os seguintes critérios objetivos, conforme Art. 25 da Decisão nº 446/2014 - CONSUN:

Critério	Valor Máximo atribuído pelo Departamento ao critério (o valor mínimo é zero)	Valor no critério atribuído pelo examinador ao candidato
Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação à produção intelectual do candidato, com ênfase na contribuição para a área de conhecimento objeto do concurso	2,00	
Contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área de conhecimento objeto do concurso	2,00	
Relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica, técnica e/ou artística do candidato para a área de conhecimento objeto do concurso	3,00	
Avaliação do projeto de pesquisa ou de extensão, quando for o caso, cuja análise deverá estar fundamentada nos seguintes aspectos: relevância, adequação, originalidade e pertinência das referências do projeto apresentado	3,00	
Total	10,0	



Documento assinado eletronicamente por **DAKIR LARARA MACHADO DA SILVA, Chefe do Departamento Interdisciplinar**, em 18/05/2017, às 17:55, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0530818** e o código CRC **6ECD52D0**.

23078.506289/2017-24

0530818v4

Criado por [00131684](#), versão 4 por [00131684](#) em 17/05/2017 15:06:51.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Assessoria da Direção Geral do Campus Litoral Norte - ADGCLN
Rodovia RS 030, 11700 - Bairro Emboaba - CEP 95590000 - Tramandaí - RS
km 92

TÓPICOS DE CONCURSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

CAMPUS LITORAL NORTE

DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR

Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor Adjunto A na Carreira do Magistério Superior

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

Área: BOTÂNICA SISTEMÁTICA E ECOLÓGICA

DIRETRIZES DE PONTUAÇÃO PARA O EXAME DE TÍTULOS E TRABALHOS

No Ato de Instalação do Concurso, cada candidato deverá entregar uma cópia impressa do *Curriculum vitae* documentado. Recomenda-se que os candidatos organizem seus títulos de acordo com os grupos e tipos de indicadores que serão utilizados e que estão disponibilizados nas próximas páginas. Os títulos relativos aos indicadores de geração de conhecimento deverão ser comprovados pela apresentação de cópia da publicação, a qual, se necessário, deverá apresentar cópias das páginas de identificação do volume da publicação. Os títulos relativos a indicadores de atividade acadêmica e administrativa deverão ser comprovados pela apresentação do documento original e uma cópia. A cópia será conferida pela Comissão Examinadora e o original será devolvido ao candidato. Alternativamente, poderão ser comprovados pela apresentação de relatórios de atividades oficiais emitidos pelas instituições, devidamente autenticados.

TABELA 1 – Grupo de indicadores de Inserção na Área de Conhecimento do Concurso e Atuação Profissional (peso de 10% da nota do exame de títulos e trabalhos) - Máximo 10 pontos

TIPO DE INDICADOR	Valor máximo atribuído pelo Departamento ao tipo de indicador (o valor mínimo é zero)	Valor no tipo de indicador atribuído pelo Examinador ao candidato
Participações em comitês editoriais, de periódicos de	2,00	

âmbito nacional e internacional nos últimos cinco anos.		
Coordenações de projetos de pesquisa acadêmicos na área do Concurso ou áreas afins aprovados pelas instâncias competentes das instituições de ensino e/ou pesquisa com financiamento nos últimos cinco anos.	3,00	
Participação em de projetos de pesquisa acadêmicos na área do Concurso ou áreas afins aprovados pelas instâncias competentes das instituições de ensino e/ou pesquisa.	2,00	
Participação em bancas de doutorado, qualificação de doutorado e bancas de mestrado em Universidades	2,00	
Participação em bancas de especialização, trabalhos de conclusão de curso e trabalhos apresentados em semanas acadêmicas em Universidades	1,00	
Organização de eventos acadêmicos na área do Concurso ou áreas afins.	1,00	
Prêmios e distinções de natureza técnico-científica ou profissional na área do concurso ou afim.	1,00	
Atividade profissional na área do Concurso.	1,00	

Observações:

1. O valor máximo de cada tipo de indicador atribuídos pelo Departamento reflete a totalidade dos itens daquele tipo de indicador, e não os itens individuais que o compõem.
2. Se a soma dos valores dos tipos de indicadores obtida pelo candidato for maior do que 10 pontos, o candidato obterá a pontuação máxima de 10 pontos, independente da soma dos valores por ele obtida.

A pontuação dos candidatos neste grupo de indicadores é calculada pelos examinadores através da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Grupo 1} = \text{Soma Tabela 1} \times \text{Peso Tabela 1}$$

Onde:

Pontuação Grupo 1: Pontuação do candidato no grupo de indicadores da Tabela 1 (no máximo 10 pontos), calculada pelo examinador.

Soma Tabela 1: Soma dos valores dos tipos de indicadores da Tabela 1 obtidos pelo candidato (saturada em 10 pontos, se for o caso), calculada pelo examinador.

Peso Tabela 1: Peso do Grupo de Indicadores da Tabela 1: 10% (dez por cento).

TABELA 2 – Grupo de Indicadores de Produção de Conhecimento Área de Conhecimento do Concurso (peso de 50% da nota do exame de títulos e trabalhos) - Máximo 10 pontos

TIPO DE INDICADOR	Valor máximo atribuído pelo Departamento ao tipo de indicador (o valor mínimo é zero)	Valor no tipo de indicador atribuído pelo Examinador ao candidato
Livros com ISBN na área do Concurso ou áreas afins com circulação nacional ou internacional nos últimos cinco anos.	3,00	
Capítulos de livros com ISBN na área, subárea ou áreas afins do Concurso com circulação nacional ou internacional nos últimos cinco anos.	2,00	
Artigos completos na área		

ou subárea do Concurso publicados em periódicos indexados nos últimos cinco anos e pontuados de acordo com os Qualis CAPES da área pertinente (Qualis A: 4,0 pontos por artigo; Qualis B: 2,0 pontos por artigo e Qualis C: 1,0 pontos por artigo).	10,00	
Artigos completos em áreas afins do Concurso publicados em periódicos indexados nos últimos cinco anos e pontuados de acordo com os Qualis CAPES da área pertinente (Qualis A: 2,0 pontos por artigo; Qualis B: 1,0 pontos por artigo e Qualis C: 0,5 pontos por artigo).	5,00	
Artigos completos na área ou subárea do Concurso, publicados ou aceitos para publicação em anais de conferências, com circulação nacional ou internacional nos últimos cinco anos (0,40 pontos por artigo).	2,00	

Observações:

1. O valor máximo de cada tipo de indicador atribuídos pelo Departamento reflete a totalidade dos itens daquele tipo de indicador, e não os itens individuais que o compõem.
2. Se a soma dos valores dos tipos de indicadores obtida pelo candidato for maior do que 10 pontos, o candidato obterá a pontuação máxima de 10 pontos, independente da soma dos valores por ele obtida.

A pontuação dos candidatos neste grupo de indicadores é calculada pelos examinadores através da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Grupo 2} = \text{Soma Tabela 2} \times \text{Peso Tabela 2}$$

Onde:

Pontuação Grupo 2: Pontuação do candidato no grupo de indicadores da Tabela 2 (no máximo 10 pontos), calculada pelo examinador.

Soma Tabela 2: Soma dos valores dos tipos de indicadores da Tabela 2 obtidos pelo candidato (saturada em 10 pontos, se for o caso), calculada pelo examinador.

Peso Tabela 2: Peso do Grupo de Indicadores da Tabela 2: 50% (cinquenta por cento).

TABELA 3 – Grupo de Indicadores de Atividade Acadêmica (peso de 40% da nota do exame de títulos e trabalhos) - Máximo 10 pontos

TIPO DE INDICADOR	Valor máximo atribuído pelo Departamento ao tipo de indicador (o valor mínimo é zero)	Valor no tipo de indicador atribuído pelo Examinador ao candidato
Pós-doutorado na área do Concurso ou área afim	3,00	
Doutorado na área ou subárea do concurso	5,00	
Doutorado em área afim do concurso	2,00	
Bolsas de Pesquisa recebidas como beneficiário (excluindo bolsas de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado) nos últimos cinco anos	3,00	
Atividades de Ensino de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área do Concurso ou áreas afins nos últimos cinco anos	10,00	
Atividades de Ensino de Graduação na área do Concurso ou áreas afins nos últimos cinco anos	10,00	
Atividades de Ensino em cursos de especialização e extensão na área do Concurso ou áreas afins nos últimos cinco anos	2,00	
Orientações de mestrado,		

doutorado e supervisões de pós-doutorado, na área ou subárea do concurso, nos últimos cinco anos.	3,00	
Co-orientações de mestrado, doutorado e supervisões de pós-doutorado, na área ou subárea do concurso, nos últimos cinco anos.	2,00	
Orientações ou co-orientações de graduação (iniciação científica, extensão, trabalho de conclusão, monitoria e estágios), na área ou subárea do concurso, nos últimos cinco anos.	2,00	

Observações:

A pontuação dos candidatos em cada grupo de indicadores das tabelas (realizadas pelo examinador) deve ser calculada conforme a seguir:

1. O valor máximo de cada tipo de indicador atribuídos pelo Departamento reflete a totalidade dos itens daquele tipo de indicador, e não os itens individuais que o compõem.
2. Se a soma dos valores dos tipos de indicadores obtida pelo candidato for maior do que 10 pontos, o candidato obterá a pontuação máxima de 10 pontos, independente da soma dos valores por ele obtida.

A pontuação dos candidatos neste grupo de indicadores é calculada pelos examinadores através da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Grupo 3} = \text{Soma Tabela 3} \times \text{Peso Tabela 3}$$

Onde:

Pontuação Grupo 3: Pontuação do candidato no grupo de indicadores da Tabela 3 (no máximo 10 pontos), calculada pelo examinador.

Soma Tabela 3: Soma dos valores dos tipos de indicadores da Tabela 3 obtidos pelo candidato (saturada em 10 pontos, se for o caso), calculada pelo examinador.

Peso Tabela 3: Peso do Grupo de Indicadores da Tabela 3: 40% (quarenta por cento).

Cálculo da nota final do Exame de Títulos e Trabalhos

A Nota Final do Exame de Títulos e Trabalhos do candidato é calculada pelo examinador através da seguinte fórmula

$$\text{Nota do Exame de Títulos e Trabalhos} = \text{Pontuação Grupo 1} + \text{Pontuação Grupo 2} + \text{Pontuação Grupo 3} = \underline{\hspace{2cm}}$$

PROCEDIMENTO PARA CÁLCULO DA PONTUAÇÃO

1. CÁLCULO

A média final (MF) deve ser calculada pela equação

$$MF = \frac{NF_1 + NF_2 + NF_3 + NF_4}{4}$$

Sendo NF_1 – Prova Escrita

Sendo NF_2 – Exame de Títulos e Trabalhos

Sendo NF_3 – Defesa de Produção Intelectual

Sendo NF_4 – Prova Didática

2. EXAME DE TÍTULOS E TRABALHOS

Conforme Decisão 446/2014 do CONSUN/UFRGS, serão admitidos como títulos e trabalhos os seguintes itens com seus correspondentes pesos para composição de uma Nota Final.

Grupo 1(NI_1) Indicadores de inserção na Área de Conhecimento do Concurso e de Atividades Administrativas e de Atuação Profissional peso 0,10

Grupo 2(NI_2) Indicadores de Produção do Conhecimento peso 0,50

Grupo 3(NI_3) Indicadores de Atividade Acadêmico peso 0,40

A Nota Final do Exame de Títulos e Trabalhos (NF_2) é calculado pela Equação:

$$NF_2 = 0,10 NI_1 + 0,50 NI_2 + 0,40 NI_3$$



Documento assinado eletronicamente por **DAKIR LARARA MACHADO DA SILVA, Chefe do Departamento Interdisciplinar**, em 18/05/2017, às 17:55, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0530821** e o código CRC **4FCC4DB2**.

